



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

## MINUTA DA ATA N.º 3/2019

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão extraordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:-----

1 – *Discussão e votação da Proposta de transferência de competências constantes nos Decretos-Lei n.º 20/2019 e 22/2019 de 30 de janeiro.*

2 – *Discussão e votação da Proposta de reconhecimento de Interesse Municipal - IP3 - Nó de Penacova (Km 59/000) Ponte sobre o Rio Dão (Km 75+160) - Intervenções relativas ao desenvolvimento dos Nós de Oliveira do Mondego e Cunhêdo e caminho florestal.*

3 - *Discussão e votação da Proposta de reconhecimento de Interesse Municipal da empresa Águas das Caldas de Penacova, S.A..*

Hora de abertura: 21H20. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

**1 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS CONSTANTES NOS DECRETOS-LEI N.º 20/2019 E 22/2019 DE 30 DE JANEIRO.**

**PROPOSTA**



Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para as autarquias locais. A saber:-----

- Decreto Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; --

- Decreto Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura. -----

Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas nos Decretos-Lei acima referidos deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos e até 60 dias corridos após a entrada em vigor do Decreto-Lei. -----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação ou não da proposta de transferência de competências supra referidas, atendendo a cada Decreto-Lei em concreto. -----

Colocada a votação a Assembleia Municipal deliberou:-----

- Relativamente à proposta de transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, foi rejeitada, por maioria, com 25 votos contra e 3 abstenções. -----

- Relativamente à proposta de transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura foi aprovada, por maioria, com 27 votos a favor e 1 contra. -----

## **2 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - IP3 - NÓ DE PENACOVA (KM 59/000) PONTE SOBRE O RIO DÃO (KM 75+160) - INTERVENÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DOS NÓS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E CUNHEDO E CAMINHO FLORESTAL.**

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal relativamente às áreas inseridas em REN – Reserva Ecológica Nacional, relativo

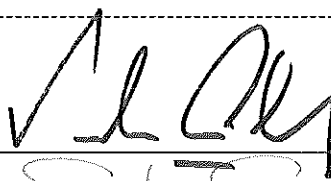
ao projeto - IP3 - Nó de Penacova (Km 59/000) Ponte sobre o Rio Dão (Km 75+160) - Intervenções relativas ao desenvolvimento dos Nós de Oliveira do Mondego e Cunhede e caminho florestal.-----

**3 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DA EMPRESA ÁGUAS DAS CALDAS DE PENACOVA, S.A..**

Este ponto não foi discutido.-----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 22H35 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal



O 1.º Secretário



O 2º Secretário

